



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº 04/2016 - 11º OFÍCIO - PR/MA
(1.19.000.000911/2015-02)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, “b” e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;

d) considerando o disposto na Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

e) considerando os elementos constantes do Procedimento Preparatório n.º 1.19.000.000911/2015-02, instaurado a partir de manifestação apresentada pelo estudante Raimundo Nonato Brandão F. Júnior, noticiando o suposto condicionamento de efetivação de matrícula à aquisição de material didático comercializado por um único e específico fornecedor, em curso de língua estrangeira ofertado pelo Núcleo de Cultura Linguística da Universidade Federal do Maranhão – UFMA;

Resolve, em observância aos termos do artigo 4º, §§1º e 4º da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal e dos artigos 2º, §§ 4º, 6º e 7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e para promover ampla apuração dos fatos noticiados, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** a fim de *apurar possíveis irregularidades no suposto condicionamento de efetivação de matrícula à aquisição de material didático, em curso de língua estrangeira ofertado pelo Núcleo de Cultura Linguística da Universidade Federal do Maranhão – UFMA;*

Autue-se a presente portaria e os documentos que a acompanham como inquérito civil.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à **PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PFDC**, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do inciso I do § 1º do artigo 16 da Resolução n.º 87/2006, alterada pela redação da Resolução 106/2010, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal

Por oportuno, como diligências iniciais, expeça-se ofícios à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação – MEC; ao PROCON; à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Maranhão, por fim, encaminhem-se os autos à Assistente Social da PRMA, conforme determinado em despacho próprio. Encaminhe-se, junto com o ofício, cópia desta portaria de instauração, nos termos do § 9º do artigo 6º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2016.

TALITA DE OLIVEIRA
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão